



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 046/2022

Súmula: INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADES PELAS OBRAS INACABADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SISMOB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, as informações contidas no Ofício nº 035/2022 subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr. Venícius Djalma Rosa;

Considerando, que os fatos descritos no ofício acima, estão causando graves transtornos e prejuízos aos cofres públicos;

Considerando que os responsáveis pelo atraso nas obras, caso identificados, e apurada infração administrativa, devem arcar com o ônus decorrente das devoluções de recursos de convênios;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo consignados sob a presidência do primeiro membro, para proceder à investigação e apuração dos fatos relatados no ofício n. 035/2022, bem como documentação do SISMOB e demais documentos necessários para o deslinde do processo, a comissão ora nomeada deverá conceder o contraditório e a ampla defesa a todos aqueles que tiveram alguma responsabilidade sobre a contratação, execução, fiscalização das obras e alimentação dos sistemas, para ao final aplicar ou não penalidade.

- I – GENAIS CRISTINA SUTIL – Presidente;**
- II – BRUNO BRAGATO CUSTÓDIO – Membro;**
- III – EMERSON SILVESTRE – Membro.**

Art. 2º - Os membros da Comissão possuem direito fiscalizatório, ao passo que poderão desempenhar atividades extraordinárias para persecução do objeto e apuração adequada do procedimento instruído, ficando estabelecido o prazo para a conclusão de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período



MUNICÍPIO DE
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, 22 de Fevereiro de 2022.


VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado em:	23/02/2022
Jornal de:	AMP
Página Nº:	2462
Ato:	PORTARIA 046/2022
Ass. Resp.:	_____